PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.080/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba-MG - FUPRESJA, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do exercício de 2019, até o montante de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) destinado à seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
Órgão:	03 – Administração Indireta			
Unidade:	0301 - FUNDO PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA			
09.272.0016.6002	MANUT. BENEFICIOS INATIVOS E PENSIONISTAS RPPS			
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	103		110.000,00
3.1.90.05.00	Outros benefícios Previd. do Servidor e do Militar	103		20.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial ou total de dotação do orçamento vigente até o montante de R$130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
Órgão:	03 – Administração Indireta			
Unidade:	0301 - FUNDO PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA			
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS			
99.99.99.00	Reserva de Contingência	103		130.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Japaraíba, 20 de Novembro de 2019.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico